PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 4
Assinatura
Responsável
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

LEI Nº 369, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

FIXA PAUTA DE VALORES VENAIS DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI – NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal, aprovou, e o Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estados de Minas Gerais, no uso das atribuições legais prevista inciso I, do artigo 77 combinado com o inciso V, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - A pauta de valores venais por m² (metro quadrado) de imóveis urbanos e por hectare de rurais, situados na sede do Município de Limeira do Oeste, para efeito de cálculo do imposto sobre transmissão de bens imóveis – ITBI – a partir do exercício de 2004 (dois mil e quatro), será a constante da presente Lei.

Art. 2º - Fica determinada a seguinte divisão setorial para aplicação da pauta de valores a que se refere o artigo anterior, relativos aos imóveis urbanos:

SETOR 1

1) Avenida Minas Gerais – Entre a Avenida Copacabana e Rua Santa Catarina;
2) Avenida Sergipe – Entre a Avenida Copacabana e Rua Santa Catarina;
3) Avenida Bahia – Entre a Avenida Copacabana e Rua Santa Catarina;
4) Avenida da Saudade – Entre a Avenida Copacabana e Rua Santa Catarina;
5) Rua Amazonas – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
6) Rua Goiás – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
7) Rua São Paulo – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
8) Rua Brasil – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
9) Rua Pernambuco – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
10) Travessa I – Entre a Avenida Sergipe e Avenida Bahia;
11) Rua Santa Catarina – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;

SETOR 2

1) Avenida Rio Grande do Sul – Entre a Rua Brasil e Rua Santa Catarina;
2) Avenida Dom José – Entre a Rua Goiás e Rua Pernambuco;
3) Avenida Uruguai – Entre a Rua São Paulo e Rua Pernambuco;
4) Avenida Argentina – Entre a Rua São Paulo e Rua Pernambuco;
5) Avenida Chile – Entre a Rua São Paulo e Rua Pernambuco;
6) Avenida Bolívia – Entre a Rua São Paulo e Rua Brasil;
7) Rua Guanabara – Entre a Avenida Maranhão e Avenida Minas Gerais;
8) Rua Goiás – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José;
9) Rua São Paulo – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Bolívia;
10) Rua Brasil – Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais;
11) Rua Brasil – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Bolívia;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 2
10/03/04
Limeira do Oeste - MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

12) Rua Pernambuco – Entre a Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Minas Gerais;
13) Rua Pernambuco – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Chile;
14) Rua Santa Catarina – Entre a Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Minas Gerais;

SETOR 3

1) Avenida Maranhão – Entre a Avenida Mato Grosso e Rua Goiás;
2) Avenida Rio Grande do Sul – Entre a Rua Goiás e Rua Brasil;
3) Avenida Minas Gerais – Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
4) Avenida Minas Gerais – Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
5) Avenida Sergipe – Entre a Rua Canadá e Avenida Copacabana;
6) Avenida Sergipe – Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
7) Avenida Bahia - Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
8) Avenida Bahia – Entre a Rua Santa Catarina e Área Rural (Centro);
9) Avenida da Saudade - Entre Área Rural (Bairro São João) e Avenida Copacabana;
10) Avenida da Saudade – Entre a Rua Santa Catarina e Rua Rio de Janeiro;
11) Avenida Dom José – Entre a Rua Pernambuco e Rua Nelson Anastácio;
12) Rua Canadá – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
13) Rua Guatemala – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
14) Rua Cuba – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida da Saudade;
15) Travessa Ouro Verde – Entre a Avenida Sergipe e Avenida Bahia;
16) Travessa Laço de Ouro – Entre a Avenida Bahia e Avenida da Saudade;
17) Avenida Mato Grosso – Entre a Avenida Maranhão e Avenida da Saudade;
18) Avenida Copacabana – Entre a Avenida Maranhão e Avenida da Saudade;
19) Rua Amazonas – Entre a Avenida Maranhão e Avenida Minas Gerais;
20) Rua Goiás – Entre a Avenida Paraná e Avenida Minas Gerais;
21) Rua São Paulo – Entre a Avenida Rio Grande do Sul e Avenida Minas Gerais;
22) Rua Santa Catarina – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José;
23) Rua Rio de Janeiro – Entre a Avenida Minas Gerais e Avenida Dom José;

SETOR 4

1) Avenida Paraná – Entre a Rua Goiás e Rua Brasil;
2) Avenida da Saudade – Entre a Rua Rio de Janeiro e Área Rural (Centro);
3) Avenida Dom José – Entre a Rua Paraguai e Rua Goiás;
4) Avenida Uruguai – Entre a Rua Pernambuco e Rua Nelson Anastácio;
5) Avenida Argentina – Entre a Rua Pernambuco e Rua Nelson Anastácio;
6) Avenida Chile – Entre a Rua Pernambuco e Rua Nelson Anastácio;
7) Avenida Bolívia – Entre a Rua Brasil e Rua Nelson Anastácio;
8) Avenida Equador – Entre a Rua São Paulo e Rua Nelson Anastácio;
9) Rua Amazonas – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Dom José;
10) Rua São Paulo – Entre a Avenida Paraná e Avenida Rio Grande do Sul;
11) Rua São Paulo – Entre a Avenida Bolívia e Avenida Venezuela;
12) Rua Brasil – Entre Área Rural (Centro) e Avenida Paraná;
13) Rua Brasil – Entre a Avenida Bolívia e Avenida Equador;
14) Rua Pernambuco – Entre a Avenida Chile e a Rua Nelson Anastácio;
15) Rua Santa Catarina – Entre a Avenida Dom José e Avenida Uruguai;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 3
1-03-04
Limeira do Oeste MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

SETOR 5

1) Avenida Uruguai – Entre a Rua Peru e Rua Amazonas;
2) Avenida Uruguai – Entre a Rua Goiás e Rua São Paulo;
3) Avenida Argentina – Entre a Rua Peru e Rua Paraguai;
4) Avenida Argentina – Entre a Rua Goiás e Rua São Paulo;
5) Avenida Chile – Entre a Rua Goiás e Rua São Paulo;
6) Avenida Bolívia – Entre a Rua Amazonas e Rua São Paulo;
7) Avenida Equador – Entre a Rua Amazonas e Rua São Paulo;
8) Avenida Venezuela – Entre a Rua Amazonas e Rua Nelson Anastácio;
9) Rua Paraguai – Entre a Avenida Dom José e Avenida Argentina;
10) Rua Amazonas – Entre a Avenida Dom José e Avenida Uruguai;
11) Rua Amazonas – Entre a Avenida Bolívia e Avenida Venezuela;
12) Rua Goiás – Entre a Avenida Dom José e Avenida Venezuela;
13) Rua Nelson Anastácio – Entre a Avenida da Saudade e Avenida Venezuela;

SETOR 6

1) Todas as demais ruas e avenidas não inclusas nos itens acima.

Parágrafo Único – Para determinar a categoria das edificações será considerada a somatória dos itens de informação da edificação, de acordo com a tabela "A", cujo valor obtido será levado até a tabela "B", determinando-se a categoria.

TABELA "A"

Estrutura	Alvenaria	Madeira	Metálica	Concreto
	4	1	9	8

Cobertura	Palha/Zinco	Telha de Cimento Amianto	Telha de Barro	Laje	Metálica/ Especial
	1	5	7	7	8

Paredes	Sem	Taipa	Alvenaria	Mad. Simples	Mad. Dupla	Concreto
	0	1	6	1	2	10

Forro	Sem	Madeira	Estuque	Laje	Chapas
	0	5	5	10	5

Revestimento da Fachada Principal	Sem	Emboço	Reboco	Material Cerâmico	Madeira	Pedra vista	Concreto	Especial
	0	3	3	5	1	5	5	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 04
Limeira do Oeste MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM: 2001 / 2004

Inst. Sanitária	Sem	Externa	Interna Simples	Interna Completa	Mais de uma Interna
	0	1	2	3	4

Instalação Elétrica	Sem	Aparente	Semi-Embutida	Embutida
	0	1	2	3

Piso	Terra	Ciment.	Cerâmica	Tábuas	Taco	Mat.Plást.	Carpete	Especial
	0	3	5	4	5	3	3	5

TABELA "B"

Quando a Somatória da Tabela "A" for:	Categoria
Maior que 42	I – Acabamento Fino
Maior que 31 e menor ou igual a 42	II – Acabamento Médio
Maior que 16 e menor ou igual a 31	III – Acabamento Popular
Menor ou Igual a 16	IV – Acabamento Rústico

Art. 3º - Fica determinada a seguinte classificação para base de cálculo por m2 (metro quadrado) de edificações no Município de Limeira do Oeste:

Categoria I – acabamento fino;
Categoria II – acabamento mediano;
Categoria III – acabamento mediano novo;
Categoria IV – acabamento rústico.

Art. 4º - A pauta de valores venais de imóveis urbanos/rurais, para efeito de cálculo do imposto sobre transmissão de bens Imóveis – ITBI – a partir do exercício de 2004, será a seguinte:

URBANOS:

TERRENOS

Setor 1: 15,00/m2
Setor 2: 11,00/m2
Setor 3: 8,00/m2
Setor 4: 5,50/m2
Setor 5: 3,00/m2
Setor 6: 1,50/m2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone: (34) 3453-1308 - Fax: 3453-1134 - CEP 38295-000

Câmara Municipal
Folha Nº 5
19/03/04
Limeira do Oeste - MG
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001 / 2004

EDIFICAÇÕES

Categoria I - R$ 250,00/m2
Categoria II - R$ 150,00/m2
Categoria III – R$ 90,00/m2
Categoria IV – R$ 20,00/m2

RURAIS:

VALORES POR HECTARE DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE PARA EFEITO DE COBRANÇ A DE ITBI.

Cultura.....R$ 3.300,00
Cerrado.....R$ 2.800,00
Campo.....R$ 2.600,00

§ 1° - No caso de transação de imóvel rural que possua benfeitorias, calcula-se para efeito de cobrança do Imposto sobre transmissão de Bens Imóveis – ITBI- os seguintes percentuais:

I – 5% (cinco por cento) quando constar somente cercas de arames, divisórias e repartimento.

II – 10% (dez por cento) para qualquer tipo de benfeitoria, além de cercas de arame.

Art. 5° - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1° (primeiro) de janeiro de 2004, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 23 (vinte e três) de dezembro de 2003.

ANTONIO FERRARI
Prefeito Municipal